# PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES UTILIZADOS POR UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I, COMO ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, NO PERÍODO DE CONTRA TURNO

Autora: Cinthia Celene Benck de Lima (UEPG)
Coautora: Heloísa Benck de Lima (UEPG)
Orientadora: Roseli Aparecida Foltran (UEPG)roseli.a.foltran@gmail.com

**Universidade Estadual de Ponta Grossa**
**Departamento de Educação**
**Curso Licenciatura em Pedagogia EAD**

**Palavras-chave:** educação em tempo integral, programas, contra turno.

## Resumo

O artigo aborda o relato de observações, reflexões e questionamentos sobre as atividades extracurriculares que ocorrem no período de contra turno em uma escola pública municipal de ensino infantil e fundamental I, de tempo integral. A escola em questão é a Escola Municipal do Campo Santo Dumont, localizada no bairro Triângulo no Município de Telêmaco Borba- PR. A implantação de escolas de tempo integral é uma realidade e contempla a meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014. Na educação de tempo integral há ampliação da jornada na escola, geralmente para oito horas divididas em turno e contra turno. As atividades complementares em contra turno são parte integrante da proposta pedagógica de uma educação integral, existindo programas federais, estaduais e municipais de modo a auxiliar o trabalho na educação em tempo integral. O artigo trata da análise de quais programas, projetos e atividades estão sendo disponibilizados e utilizados pela escola.

## Introdução

As escolas em tempo integral, principalmente as públicas são uma realidade, ampliando suas modalidades de ensino para atendimento de uma demanda social da população brasileira. Decorrentes das transformações econômicas, tecnológicas e culturais da sociedade contemporânea.

O ordenamento constitucional brasileiro através de seus documentos legais entre eles: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9.394, o Plano Nacional de Educação e o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação, trazem em seu bojo o principio fundamental da formação humana que é um dos direitos sociais, o direto da educação (SILVA, 2017, p.56).

Além de o Estado ter o dever de garantir a educação para todos, antes mesmo da família, o texto nos diz, da obrigação do poder público em propiciar esse elemento primordial do desenvolvimento humano, tanto para o exercício da cidadania, autonomia, valores, justiça social, liberdade, bem como para instrumentar

todas as pessoas para o mercado do trabalho, objetivos considerados da Educação Integral. O texto constitucional não aborda a ampliação do tempo de permanecer nas atividades escolares, mas, a ampliação do tempo de permaneça dos estudantes é um fator essencial e constitutivo da Educação integral, principalmente das classes populares, o acesso às atividades socioeducativas complementares necessárias a sua formação ( SILVA,2017,p.56).

No Plano Nacional da Educação aprovado em 2014 (PNE-2014), a ETI (Educação em Tempo Integral) está em destaque, mas ainda posta como sentido compensatório, quando direcionada especialmente as camadas populares mais vulneráveis (SILVA,2017, p. 60).

> **Meta 6**: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica (BRASIL, 2014).

A escola de tempo integral implica na ampliação da jornada escolar, aumentar o tempo para garantir a progressão continuada, com o desenvolvimento de um currículo intensivo. A ampliação da jornada pode ser de 7 h a 8 h de segunda a sexta-feira durante todo o período letivo, com proposta curricular que contemplem atividades pedagógicas integradas, através de atividades complementares em contra turno.

O artigo é fruto de um estudo de caso com o objetivo em relatar as atividades que ocorrem no período de contra turno de uma escola pública municipal de ensino fundamental I, identificando e especificando quais os programas federais (Mais Educação, Mais alfabetização e Segundo Tempo), estaduais (Atividades de Complementação Curricular em Contra turno)e municipais, estão sendo disponibilizados e utilizados pela escola.

O trabalho de pesquisa, ocorreu através da observação de uma escola, localizada no município de Telêmaco Borba, onde foi possível verificar os desafios do trabalho de uma escola de tempo integral em seu trabalho com as atividades auxiliadoras extracurriculares.

O artigo está dividido nas seguintes partes: primeiro momento uma contextualização da educação integral no sistema formal de ensino brasileiro e seu embasamento legal; no segundo momento uma breve descrição e localização da Escola Municipal Santos Dumont e o terceiro momento refere-se aos diversos programas, projetos e atividades disponibilizados e desenvolvidos para o trabalho em contra turno.

## Material e Métodos

A abordagem da pesquisa ocorreu de forma qualitativa, através do ambiente natural (escola), que foi a fonte direta para a coleta de dados da pesquisadora. A técnica utilizada foi à observação e entrevista com os docentes, direção e equipe pedagógica. O procedimento técnico utilizado foi o estudo de caso.


ISSN 1676-0093

## Resultados e Discussão

Dentre os programas federais (Mais Educação, Mais Alfabetização PMALFA estes liberados pelo MEC, e Segundo Tempo), e programas estaduais ( Atividades de complementares) , somente o projeto PMALFA houve uma intenção de funcionamento, mais não houve financiamento pelo MEC para sua execução, ocorrendo somente um mês de execução

Somente projetos municipais subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura como: Canta Telêmaco Borba, aulas de ballet e futebol estão sendo utilizados pela escola. O projeto “Compartilhando saberes”, parceria entre município e uma entidade de graduação também é disponibilizado r executado. O que demonstra a falta de investimentos nas esferas federais e estaduais nas atividades em contra turno, na escola de tempo integral.

## Conclusão

Discussões sobre Escolas de Tempo Integral são importantes é necessária nos debates no âmbito educacional, pois, trás reflexões sobre organização escolar , instâncias colegiadas e educação pública.

A educação em tempo integral não é sinônima de ampliação de tempo de permanência, mas é aumentar o tempo como o objetivo de “reinventar a escola para o aluno aprender bem” é para isso o período do contra turno é de suma importância, que a educação integral atinja seu objetivo de considerar sua condição multidimensional e não apenas cognitiva.

A ampliação do ensino escolar, para tempo integral, previsto na LBD nº 9.394/1996, no artigo 3º, inciso X, e as experiências extraescolares são apontadas e previstas com a possibilidade de serem desenvolvidas em parcerias com instituições e com a comunidade..

O período de contra turno complementa projetos, atividades e programas federais, estaduais e municipais, que estão presentes no Projeto Político Pedagógico da escola.

Os dados apresentados pela pesquisa foram que as atividades extracurriculares estão sob o financiamento do município, pois, vários programas federais e estaduais entre ele o Programa Mais Alfabetização e Mais Educação, não estão sendo disponibilizada a escola. O que torna difícil o processo de melhoria da aprendizagem do aluno. Representando um contra censo entre a exigência para obtenção de melhores índices de avalição e nulidade no financiamento de programas e projetos de atividades extracurriculares.

Os municípios estão gerenciando e o estabelecendo convênios com entidades de graduação para o trabalho com atividades de contra turno, além de promover a interação da escola com as diversas secretarias municipais.

## Agradecimentos

A direção, equipe pedagógicas e docentes da Escola Municipal do Campo Santos Dumont, localizada no município de Telêmaco Borba- PR.

**Referências**

___.( Org.). **Caminhos da Educação Integral no Brasil**: direitos a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012

___.**Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

___.**Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.** Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010.

___.**Educação integral:** texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC, SECAD, 2009b.
integral.

GONÇALVES, Antonio S. **Reflexões sobre educação integral e escola de tempo.** Cadernos Cenpec, São Paulo, n.2, 2006.

___.**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-_03/Leis/L9394.htm.

SILVA, Maria Aparecida de Oliveira. **Políticas públicas e legislação em educação.** Indaial: UNIASSELVI, 2017.


ISSN 1676-0093